



## TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1231002210/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1231002210/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CABO VERDE**

**O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4001 - Edifício Gerais, 10º ANDAR, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31.630- 901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, portador(a) da CI nº 2.894.754 e do CPF nº 527.xxx.xxx-30, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, sediado(a) à Avenida Oscar Ornelas, 152 Centro, Cabo Verde - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu Prefeito,

**CLAUDIO ANTONIO PALMA**, portador(a) do CPF nº xxx.417.306-xx, RESOLVEM, com base na legislação citada no Termo original, celebrar o presente aditivo ao Convênio nº 1231002210/2025, conforme cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação do Convênio, com a finalidade de substituir o item originalmente pactuado (Retroescavadeira), pelo item (caminhão), mediante a utilização dos rendimentos de aplicação financeira e a inclusão de novo aporte de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho anexo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Para a consecução dos objetivos deste Termo Aditivo, o **CONVENENTE** realizará novo aporte de contrapartida financeira no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), passando o valor total do convênio para R\$ 553.000,00

(quinhentos e cinquenta e três mil reais).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O aporte adicional de recursos por parte do Conveniente correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0102142678226051212-449052

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A SEAPA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, conforme art. 44, do Decreto nº 48.745/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Convênio original não serão alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

**Thales Almeida Pereira Fernandes**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais

**Claudio Antonio Palma**

Prefeito do Município de Cabo Verde

02 de Julho de 2026



**SIGCON Saída**  
SISTEMA DE GESTÃO DE  
CONVÊNIOS E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO PALMA**, xxx.417.306-xx, como Responsável Legal em 03/07/2026 06:55:32.
  - Eletronicamente por **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, xxx.748.306-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 03/07/2026 11:19:38.
- 

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=779609&ca=1207211294>, informando o código verificador **779609** e o código CRC **1207211294**